



PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE FUNGOS, ALGAS E PLANTAS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
88040-900, Florianópolis, Fone: (048)3721-2611



RESOLUÇÃO N°. 01/PPGFAP/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre **credenciamento** e **recredenciamento** de docentes no Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas.

O Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas, em reunião realizada no dia 05 de dezembro de 2017, considerando o que dispõe a Resolução 95/CUn/2017 e o Regimento do Programa, RESOLVE:

APROVAR os critérios mínimos para credenciamento e recredenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas da Universidade Federal de Santa Catarina.

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° - O corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas será constituído por professores com título de doutor, os quais podem ser credenciados como permanentes, colaboradores e visitantes.

§ 1° - São considerados professores permanentes aqueles docentes que dedicam, no mínimo, 10 horas semanais ao PPGFAP, desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e orientações.

§ 2° - São considerados professores colaboradores aqueles docentes que contribuem para o PPGFAP de forma complementar ou eventual, ministrando disciplinas, colaborando em projetos de pesquisa ou assumindo somente orientações pontuais, por exemplo para concluir orientações em andamento quando da não renovação do credenciamento como docente permanente.

§ 3° - São considerados professores visitantes aqueles docentes vinculados a outras Instituições do Ensino Superior no Brasil ou no exterior, que durante um período contínuo e determinado estejam à disposição da UFSC, contribuindo para o desenvolvimento de atividades acadêmico-científicas.

§ 4° - Em casos especiais e devidamente justificados, docentes não integrantes do quadro de pessoal da Universidade que vierem a colaborar nas atividades de pesquisa, ensino e orientação junto ao PPGFAP poderão ser credenciados como permanentes



segundo o que trata a Resolução 095/CUn/2017.

Art. 2º - As novas solicitações de credenciamento deverão ser encaminhadas ao Colegiado Delegado do Programa, especificando a(s) linha(s) de pesquisa à(s) qual(is) o requerente pretende vincular suas atividades, acompanhadas de documentação comprobatória da titulação bem como do respectivo formulário de solicitação (Anexo 1).

Parágrafo único - As solicitações serão analisadas levando em consideração os seguintes aspectos:

- a) política de expansão do quadro de orientadores;
- b) atendimento às demandas e recomendações da área de Biodiversidade da CAPES;
- c) linhas de pesquisa;
- d) produção científica e desempenho geral do requerente;
- e) obediência aos critérios mínimos estabelecidos nesta resolução para as respectivas modalidades de credenciamento (títulos II a VII).

TÍTULO II

CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE

Art. 3º Ter publicado, pelo menos, quatro artigos em periódicos indexados com avaliação Qualis igual ou superior a B2 (segundo critérios da área de Biodiversidade) nos três últimos anos, com base nas informações do Currículo Lattes.

Parágrafo único. Somente serão credenciados como orientador de teses de doutorado, docentes que cumpram com o regulamentado na Resolução 095/CUn/2017 da UFSC.

TÍTULO III

CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE COLABORADOR

Art. 4º Obediência aos critérios mínimos exigidos para o docente Permanente ou via indicação do Colegiado Delegado, de acordo com o *caput* do Art. 8º.

TÍTULO IV

CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE VISITANTE



PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE FUNGOS, ALGAS E PLANTAS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
88040-900, Florianópolis, Fone: (048)3721-2611



Art. 5.º Obediência aos critérios mínimos exigidos para credenciamento de docente Permanente.

Art. 6.º Obediência aos critérios estabelecidos pela Resolução 095/CUn/2017 da UFSC.

TÍTULO V

CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA REDEDENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE

Art. 7º - Para ser recredenciado, o docente Permanente deverá, nos três últimos anos, ter cumprido com os requisitos abaixo:

I - Orientações: ter orientação concluída ou estar orientando pelo menos dois alunos no período.

II - Publicações: possuir seis artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos qualificados, conforme Qualis/Capes da área de Biodiversidade, sendo pelo menos quatro com a participação de discente no período.

III - Disciplinas: ter oferecido disciplinas pelo menos duas vezes no período e recebido no mínimo 70% de conceitos iguais ou superiores a BOM na avaliação discente no triênio de credenciamento, conforme tabela anexa (Anexo 2).

§ 1º - O docente que não cumprir conjuntamente com os critérios I, II e III não será recredenciado, excetuando os casos dos docentes cujo recredenciamento esteja sendo avaliado pela primeira vez, os quais serão avaliados pela comissão e seu recredenciamento será decidido pelo colegiado delegado.

§ 2º - O docente que cumprir com os critérios I, II e III será avaliado conforme a tabela de pontuação do docente (Anexo 3 Parte B), com base nas informações do Currículo Lattes, não sendo recredenciado caso sua pontuação não atinja pelo menos 125 pontos ou pelo menos 100 para professores cujo recredenciamento esteja sendo avaliado pela primeira vez.

Art. 8º - O docente Permanente que não tenha seu recredenciamento aprovado e possua alunos em orientação poderá permanecer como docente Colaborador até a conclusão das orientações.

Parágrafo único - Neste caso o docente colaborador não poderá abrir vagas nas seleções subsequentes e nem oferecer disciplinas.

TÍTULO VI

CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA REDEDENCIAMENTO COMO DOCENTE



PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE FUNGOS, ALGAS E PLANTAS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
88040-900, Florianópolis, Fone: (048)3721-2611



COLABORADOR

Art. 9º - Para ser recredenciado, o docente deverá, nos três últimos anos, ter cumprido com pelo menos um dos requisitos abaixo:

I - Publicações: possuir três artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos qualificados, conforme Qualis/Capes da área de Biodiversidade, com a participação de discente no período.

II - Disciplinas: ter oferecido disciplinas pelo menos uma vez no período e ter recebido no mínimo 70% de conceitos iguais ou superiores a BOM na avaliação discente nos três anos de credenciamento, conforme tabela anexa (Anexo 2).

Parágrafo único - O docente que cumprir com um dos critérios será avaliado conforme a tabela de pontuação do docente (Anexo 3 – Parte B), com base nas informações do Currículo Lattes, considerando a produção dos últimos três anos, não sendo recredenciado caso sua pontuação não atinja pelo menos 70 pontos.

TÍTULO VII

CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA RECREDENCIAMENTO COMO DOCENTE VISITANTE

Art. 10 - Para ser recredenciado, o docente Visitante deverá cumprir com os critérios mínimos exigidos para recredenciamento de docentes permanentes, bem como aqueles estabelecidos pela Resolução 095/CUn/2017 da UFSC.

TÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - O docente pode solicitar descredenciamento do Programa a qualquer momento.

Art. 12 - Ao final do período de credenciamento, caso haja interesse, o docente poderá solicitar recredenciamento.

Art. 13 - O credenciamento e o recredenciamento terão validade de 3 (três) anos ou pelo período de vigência da bolsa ou contrato, quando for o caso, se este for inferior a três anos.

Art. 14 - Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado Delegado do Programa.

Art. 15 - Estas normas entram em vigor na data de sua homologação na Câmara de Pós-Graduação.



PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA DE FUNGOS, ALGAS E PLANTAS
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
88040-900, Florianópolis, Fone: (048)3721-2611



ANEXO 1 – Formulário de solicitação de credenciamento

Requerente

Solicito meu credenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas, segundo resolução n°. 01/PPGFAP/2015, conforme segue

Justificativa

Linha de Pesquisa:

Categoria

Docente Permanente Docente Colaborador

Docente Visitante*

Carga horária destinada ao Programa: 10 horas 15 horas ou 20 horas

Declaro, para fins de credenciamento, que possuo pelo menos 4 (quatro) artigos em periódicos indexados com avaliação Qualis igual ou superior a B2 (segundo critérios da área de Biodiversidade) nos três últimos anos.

Florianópolis, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

*Docente Visitante: Anexar a esta solicitação o convênio ou contrato de trabalho com a Universidade ou bolsa concedida pela própria instituição ou por agência de fomento, de acordo com o Art. 5º da RESOLUÇÃO N°. 01/PPGFAP/2015, de 30 de setembro de 2015.



ANEXO 2 – Tabela de Avaliação do desempenho dos docentes pelos discentes

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DE DISCIPLINAS/DOCENTES PELOS DISCENTES

OBS.: A escala de avaliação apresenta uma gradação que vai da qualificação negativa até a mais positiva, podendo variar o adjetivo de acordo com a pergunta. ESCALA A) 1 = PÉSSIMO; 2 = RUIM; 3 = REGULAR; 4 = BOM; 5 = ÓTIMO ou ESCALA B) 1 = NÃO ATENDIDO, 2 = INSATISFATÓRIO, 3 = PARCIALMENTE SATISFATÓRIO, 4 = SATISFATÓRIO, 5 = PLENAMENTE ATENDIDO. Em alguns casos pode NÃO SE APLICAR (n/a) uma resposta.

	1	2	3	4	5	n/a
Quanto à disciplina oferecida:						
a) Houve clareza sobre programa e objetivos?						
b) Formato e estrutura foram adequados?						
c) Qual a adequação do aprofundamento teórico?						
d) Carga horária foi adequada?						
e) Material bibliográfico foi adequado?						
f) Instrumentos de avaliação foram adequados?						
g) Foi cumprido o plano de ensino?						
Quanto às aulas teóricas:						
a) Carga horária foi adequada?						
b) Recursos audiovisuais e materiais didáticos auxiliaram compreensão do conteúdo?						
c) Em que medida aulas teóricas foram necessárias?						
d) Como você avalia o grau de sobreposição de conteúdo com outras disciplinas do PPG FAP?						
e) Em que medida o objetivo das aulas foi alcançado?						
Quanto às atividades práticas:						
a) Complementaram informações das aulas teóricas?						
b) Carga horária foi adequada?						
c) Materiais utilizados foram adequados?						
d) Em que medida aulas práticas foram necessárias?						
e) Atividades de campo foram importantes?						
f) Objetivo das atividades foi alcançado?						
Quanto ao(s) professor(es):						
a) Domina(m) o conteúdo ministrado?						
b) Houve clareza e objetividade na transmissão do conteúdo?						
c) Avalie a pontualidade e assiduidade.						
d) Foi solícito quando consultado extra-classe?						
e) Alunos foram tratados com cortesia e respeito?						
f) Debate de ideias e participação dos alunos foi estimulada?						

* Demais comentários gerais, sugestões ou críticas podem acrescentado ao final da avaliação.



ANEXO 3 – Formulário de solicitação de recredenciamento

Obs.: Preencher com dados dos últimos 3 anos.

Parte A: Requisitos mínimos avaliação de solicitação de recredenciamento

O não cumprimento com um dos 3 requisitos na Parte A deste formulário impede automaticamente o recredenciamento:

- () tenho orientação concluída ou estou orientando pelo menos dois alunos no período.
- () possuo 6 artigos seis artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos qualificados, conforme Qualis/Capes da área de Biodiversidade, sendo pelo menos quatro com a participação de discente no período
- () ofereci disciplinas pelo menos duas vezes no período e recebido no mínimo 70% de conceitos iguais ou superiores a BOM na avaliação discente no triênio de credenciamento, conforme tabela anexa

Parte B: Tabela de pontuação do docente com base no CV Lattes para fins de recredenciamento

Atividades desenvolvidas no triênio	Pontos	Obs.	Quantidade	∑ pontos
Participação no colegiado delegado	3	/período		3
Participação em comissão de seleção	2	/período		2
Participação em outras comissões do PPG	1	/período		1
Coordenação e/ou sub do PPG	5	/período		-
artigo A1 ou A2 com discente	20	/artigo	1	20
artigo A1 ou A2 sem discente	10	/artigo	2	20
artigo B1 ou B2 com discente	8	/artigo	5	40
artigo B1 ou B2 sem discente	4	/artigo		
artigo B3 a B5 com discente	3	/artigo		
Livro publicado (autoria/organização)	3	/livro		
Capítulo de livro publicado	1	/capítulo	2	2
Orientações em andamento	5	/orientado	4	20
Orientações concluídas	7	/orientado	3	21
Projetos com financiamento (incluir PQ)	5	/projeto		
Disciplina ministrada	5	/disciplina	3	15
Conceito BOM+ na avaliação discente	1	/disciplina		
Total de pontos				150

Declaro, para fins de recredenciamento, que as informações contidas nesse formulário são verídicas.

Florianópolis, ____ de _____ de 20____.

Assinatura